

LEI Nº 4.442, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Dá a denominação de “SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA” a sala utilizada pela Controladoria no Bloco Administrativo “Vereador Dijalme José de Queiroz” da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **“SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA”** a sala utilizada pela Controladoria no Bloco Administrativo “Vereador Dijalme José de Queiroz” da Câmara Municipal de Iturama, situado na Avenida Prefeito Juca Pádua, nº 235, Bairro Liellem, no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal providenciará, com recursos previstos em seu orçamento, a confecção e a instalação da placa de denominação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 09 de outubro de 2014.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

